

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 26 10 2011	Horário Início 15h48min	Sessão/Reunião 98ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 20

50/

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço o seu posicionamento. Ainda não existe acordo, há algumas dúvidas que têm de ser discutidas, sanadas. Foram mencionados quatro projetos. Eu vou verificar neste instante junto ao Líder Deputado Wasny de Roure para que nós possamos nos manifestar pelo PSD.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Tenho certeza de que, pelo bom senso que V.Exa. tem, o acordo será feito. Não há problema algum. Estamos aguardando o acordo para acatarmos a solicitação do Deputado Wasny de Roure.

Continuam os Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa, pela liderança do Bloco do PSD.

V.Exa. quer fazer uso da palavra, Deputada Eliana Pedrosa?

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, falará pela liderança do PSD a Deputada Liliane Roriz.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Concedo a palavra à Deputada Liliane Roriz.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (Bloco Avanço Democrático. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu quero primeiramente saudar a ex-Deputada, ex-Vice-Governadora e Presidente da Codeplan, minha amiga, Ivelise Longhi; o Sr. Presidente, os Srs. Deputados, os Srs. jornalistas.

Depois de analisar bastante o convite feito pelo Presidente Regional do Partido Social Democrático, o ex-governador Rogério Rosso, decidi aceitar, no último domingo, o desafio de compor a nova legenda aqui no Distrito Federal.

Como todos sabem, tenho uma ligação afetiva de muitos anos com o ex-governador Rogério Rosso. Somos amigos há mais de 20 anos e tive o merecimento de ser madrinha do único filho homem dele, o caçula, que eu tanto amo. Por esse elo, desde a época da fundação do partido, fui procurada por ele e por outros nomes graúdos da legenda, como a Senadora Kátia Abreu, para que analisasse a proposta de ingressar no PSD.

Confesso que na época fiquei bastante balançada para integrar em Brasília o partido criado pelo prefeito Gilberto Kassab, político que sempre admirei pela trajetória, pela seriedade, pelo respeito que ele conseguiu conquistar na cidade de São Paulo, graças ao trabalho e compromisso de honrar o que prometeu. Foi quando eu me decidi a participar desse novo projeto e da fundação do partido. O único,

502

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	21

porém, que me fez demorar tanto a tomar essa decisão, era que eu tivesse a certeza do posicionamento do partido com relação ao Governador Agnelo Queiroz.

Todos sabem que sou como o Jornal de Brasília bem colocou em sua matéria de ontem: geneticamente opositora a este governo do PT. Faço parte dos 80% da população do DF que não aprovam o jeito Agnelo Queiroz de governar. Justamente por essa morosidade em administrar nossas cidades tão abandonadas, não poderia correr o risco de mudar de legenda e acabar caindo de paraquedas na base governista e depois ter de agir, conforme às vezes percebo, como colegas que discordam das medidas do Governo do Distrito Federal, mas não podem se pronunciar por serem da Base. Não apenas pelos meus eleitores, mas por meus princípios, não posso concordar com este governo que mal nasceu e já está praticamente fadado ao fracasso, infelizmente. Todos sabem que nunca torci para que a atual administração chegasse em tão pouco tempo a uma situação tão complicada, mas a falta de preparo e o discurso demagógico, acredito eu, foram os principais inimigos da atual gestão do Governador Agnelo.

Levei esta minha preocupação ao Presidente Rogério Rosso e ele me tranquilizou e garantiu que os integrantes do novo partido no DF seriam independentes e que a sigla respeitaria o posicionamento individual de seus parlamentares. Isso foi mais do que suficiente para me convencer a deixar o meu antigo partido, o PRTB. O PSD chega com o objetivo de eliminar essa tradicional polaridade entre esquerda e direita. Ele luta pelo que eu sempre defendi: os interesses da população acima de tudo. Mas eu não poderia concretizar esta mudança sem subir nesta tribuna para agradecer, primeiramente, ao PRTB, que me acolheu, garantiu-me legenda e confiou na minha capacidade. Liguei para representantes do partido para comunicar a minha mudança e fazer neste momento agradecimentos, antes de assinar a ficha de filiação ao PSD. Apesar de todas as dificuldades de um partido pequeno, podemos fazer um trabalho sério, defender questões de interesse da sociedade e ainda compartilhar vitórias, como foi o caso da sanção da lei de minha autoria que prevê o desconto definitivo do IPTU.

Também preciso agradecer ao presidente Regional do meu novo partido, PSD, Rogério Rosso, pela confiança de ter me convidado a ingressar no novo partido juntamente com as minhas colegas Deputada Celina Leão e Deputada Eliana Pedrosa e com o Deputado Washington Mesquita. Ainda há pouco estávamos reunidos no Senado Federal com tantas lideranças políticas que também ingressaram no novo partido.

Tenho certeza de que não foi apenas pela amizade que nutrimos, mas pelos 20 anos. Eu acredito também que, acompanhando meu trabalho nesta Casa, ele percebeu que estou aqui para mostrar o novo, o posicionamento coerente, com posturas independentes e completamente desapegadas às questões do passado.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	22

Graças a essa linha independente, hoje eu comemoro o ingresso no novo partido, o qual me dá oportunidade de ajudar a escrever uma nova história no Distrito Federal. Bandeira que sempre defendi nesta Casa.

Foi um encontro muito bonito, no qual me senti muito à vontade. Na ocasião, hoje à tarde, recebi um caloroso abraço do presidente do meu partido, Sr. Gilberto Kassab, que me disse: "Bem-vinda, Liliane, ao PSD."

Portanto, eu quero, neste momento, agradecer aos meus companheiros de Bloco e agora também de partido, como eu já disse e repito, Deputada Celina Leão, Deputada Eliana Pedrosa e Deputado Washington Mesquita – que está em viagem oficial –, que hoje é a segunda maior bancada desta Casa.

Hoje, todos estamos comemorando este dia, um início de uma nova história, uma política do Brasil e do Distrito Federal, com 55 deputados federais na Câmara dos Deputados; 2 senadores, 2 governadores, mais de 600 prefeitos, e também centenas de deputados estaduais e vereadores. A coincidência de 55 deputados foi uma grande surpresa, pois o número do partido também é 55.

Obrigada, meus colegas; obrigada, minha Líder, por me conceder este momento; obrigada a todos os Senhores; obrigada, Deputada Celina Leão, e a todos os jornalistas presentes.

Muito obrigada.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PSD. Sem revisão da oradora.) – Deputada Liliane RORIZ, primeiramente, eu quero dizer a V.Exa. que é bem-vinda em nosso partido, até porque eu fui antes de V.Exa.

Foi uma felicidade para mim, para a Deputada Eliana Pedrosa e para o Deputado Washington Mesquita quando o nosso presidente, Rogério Rosso, comunicou na segunda-feira a vinda de V.Exa. para o nosso partido.

O PSD ganha muito com a vinda de V.Exa., uma mulher de que pude acompanhar a história. Sabemos que V.Exa. lutou muito para ser Parlamentar, enfrentou dificuldades, inclusive familiar, para estar hoje nesta tribuna. Sabemos disso.

Portanto, eu quero falar a V.Exa. que é bem-vinda. Eu acredito no PSD do Distrito Federal, porque ele tem cara, ele tem bons Parlamentares comprometidos com o projeto do Distrito Federal, que é o desenvolvimento, é a fiscalização, é realmente estarmos aqui com compromisso com a população. Sei da capacidade de V.Exa.

504

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	23

Hoje, eu a Deputada Eliana Pedrosa estávamos com V.Exa. num evento nacional do PSD, que nos orgulha muito, porque hoje somos a terceira maior bancada do País. Foi um evento grande, bem representativo.

O PSD chega num momento de muita reflexão em nosso País, até porque, Deputada Liliane Roriz, a esquerda nunca esteve tão direita. Nós percebemos hoje que o idealismo se dilui em muitos acordos políticos. O que temos visto na política do nosso País, Deputada Liliane Roriz, é triste, pois, muitas vezes, as pessoas que se propuseram a fiscalizar esqueceram o que é isso. É muito triste, Deputada Liliane Roriz, porque o que antes era pecado para muitos Parlamentares, hoje é passível de aceitação e até de palmas.

Portanto, eu quero falar que o PSD tem cara, sim; tem independência, tem bons Parlamentares, e desenvolverá um bom trabalho. Fica mais forte ainda, com mais cara de desenvolvimento, com a vinda de V.Exa.

Seja muito bem-vinda.

Parabéns pela decisão.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Muito obrigada, Deputada Celina Leão.

Para concluir, Sr. Presidente, é um desabafo. Não é fácil carregar um sobrenome como o meu; vítima de insinuações e pré-julgamentos. Difícil é ter uma oportunidade, como a Deputada Celina Leão bem disse, dada por quase 22 mil eleitores, que tenho que representar nesta Casa. E posso garantir que estou honrando cada um desses milhares de votos.

Quero firmar meu compromisso neste dia tanto com meus eleitores quanto com meus colegas de partido e com minha família. E dizer que estaremos unidos, agora mais do que nunca, para cobrar seriedade deste Governo e uma maior atenção à população do Distrito Federal, que anda tão esquecida e tão desrespeitada. Vamos fazer jus a esta missão, partido novo no Distrito Federal, e lutar também pelo novo. Nisso eu acredito muito. E a nossa maior missão a partir de agora é estar à frente de um partido que já nasceu grande. E o Brasil há de, certamente, nas próximas eleições municipais, agradecer a esse novo partido e dar ao Presidente Gilberto Kassab o voto de confiança que ele merece.

Meu muito obrigada e meu boa-tarde.

DEPUTADO DR. CHARLES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria lembrar a todos que outubro é o mês mundial da luta contra o câncer de mama. Outubro rosa que, em muitos lugares do mundo, foi realmente usado, como na Torre de Pisa, na *Opera House*, no Arco do Triunfo, onde foi colocado tudo rosa para que as pessoas se lembrem do combate ao câncer de mama. Quero agradecer

505

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	24

e parabenizar a Secretaria, que está colocando em alguns pontos do Distrito Federal esta cartilha que lembra como fazer o autoexame, que é de suma importância. Você pegar um câncer de mama no começo é uma coisa, pois há possibilidade de cura de quase 100%. Caso não seja feito, você pode perder essa paciente.

Então, devido a essa importância, quero lembrar a todos que devemos trabalhar firmemente para evitar que isso aconteça, dando palestras, fazendo o autoexame e tendo os exames necessários na Secretaria de Saúde para atender essas pessoas.

E também esta é a semana da saúde bucal. Quero lembrar que o câncer bucal é um dos mais invasivos que existem. Quero parabenizar os odontólogos pelo trabalho em favor dessas pessoas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar esses bravos moradores do Gama que estão na galeria, com faixas.

Eu conheço bastante o Gama e eles estão certos. As áreas verdes do Gama não são becos. As áreas verdes do Gama devem ser preservadas. As áreas verdes do Gama são um patrimônio dos moradores do Gama que merece ser respeitado por todos. É fundamental, Deputado Dr. Michel, que seja respeitado por todos.

Portanto, os senhores e as senhoras que vieram aqui nesta tarde, de maneira silenciosa, de maneira respeitosa, têm toda razão. E no que depender de mim, Deputado Chico Vigilante, podem contar comigo pela preservação do direito de vocês de terem as áreas verdes e de morarem bem. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – As palavras de V.Exa. foram muito bem colocadas, Deputado Chico Vigilante.

Nós também queremos parabenizar os senhores. Podem ter certeza de que este novo Governo que ajudamos a construir não vai acreditar nem vai deixar acontecer nenhuma inconstitucionalidade. Podem ter certeza de que o Deputado Chico Vigilante, um lutador que tem acesso direto ao nosso Governador, deverá já sensibilizá-lo para que isso não aconteça no Governo.

Dando continuidade aos Comunicados de Líderes, concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA (Bloco da Renovação Democrática Popular. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente, nobres colegas, imprensa, queridos visitantes.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	25

Hoje venho falar sobre esse grande evento que vai se realizar no Brasil com a participação toda especial da Capital da República, Brasília.

Quero dizer que o Presidente da Comissão da Copa do Mundo, Deputado Olair Francisco, não pôde estar presente nesta sessão porque está acompanhando ações relativas à Copa do Mundo, e incumbiu-me, nesta primeira sessão após a nossa visita a Zurique, de trazer as boas novas à Casa.

Primeiro, Brasília não sediará a abertura da Copa, mas isso não é necessariamente o fim do mundo, porque Brasília terá sete jogos, o mesmo tanto da cidade do Rio de Janeiro, sendo que o terceiro jogo é o jogo do Brasil. Sete jogos significam, por exemplo, que Brasília vai à pauta durante toda a Copa do Mundo. Isso é muito importante. Brasília também fará a abertura da Copa das Confederações, trazendo as atenções da imprensa e o turismo para cá um ano antes do início da Copa do Mundo. Por isso, eu fiquei muito feliz com os resultados de Zurique para Brasília.

Eu quero discutir e trazer para esta Casa a necessidade de pensarmos na herança que a Copa do Mundo vai deixar para nossa cidade. O que nós precisamos fazer para que a Copa do Mundo seja útil para Brasília? Muito se tem pensado em Copa do Mundo como um evento estanque e sem importância para a nossa sociedade, mas, na verdade, esse mês de jogos, se não for muito bem planejado, não vai deixar bons resultados para a nossa cidade, não vai deixar para nós uma herança positiva. Foi pensando muito que eu cheguei à conclusão de que a Copa do Mundo pode não valer a pena. A Copa do Mundo significa um monte de investimentos. Só de início, são previstos 56 bilhões de investimentos por causa da Copa do Mundo. Agora, esses investimentos têm de ser muito bem direcionados. Eu diria que a Copa do Mundo só terá sido uma benção para a cidade de Brasília se ela nos deixar quatro heranças fundamentais.

A primeira herança que a Copa do Mundo tem de deixar para Brasília é uma profunda melhoria na nossa infraestrutura. Nós precisamos que a Copa do Mundo deixe o veículo leve sob trilhos, o veículo leve sob pneus, uma integração melhor do nosso transporte público e o aumento das linhas do metrô. Disso, nós precisamos. Nós precisamos que a Copa do Mundo deixe para nós melhoria no atendimento de pronto-socorro dos nossos hospitais urgentemente, porque, para receber tantos turistas, como os que devem vir – ainda mais que Brasília ficou no centro desse torneio, Brasília vai receber provavelmente jogos de países importantes com tradição, como Argentina, Inglaterra, Alemanha –, Brasília precisa ter condições de atender a saúde pública no momento da Copa do Mundo. Nós temos de ter hospitais capazes de atender os turistas. Então, infraestrutura é a primeira herança que a Copa do Mundo tem de nos deixar, que é para a qualidade de vida para o brasiliense.

507

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 26 10 2011	Horário Início 15h48min	Sessão/Reunião 98ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 26

A segunda herança que a Copa do Mundo tem de deixar para Brasília é a inserção definitiva de Brasília no circuito turístico brasileiro. E, até aqui, eu não tenho visto estratégia concreta para isso. É preciso debater. Não é possível que alguém diga que o turista de Copa do Mundo queira vir a Brasília para ver as obras de Niemeyer. Pare de enganar as pessoas! Não é possível que alguém diga que um turista de Copa do Mundo venha para Brasília para apreciar a gastronomia da cidade. Há um perfil do turista. Eu quero saber onde estão os estudos sobre isso. Aproveito a presença da Presidente da Codeplan para dizer que a Codeplan é fundamental nesse processo. Ela precisa produzir estudos para embasar as políticas públicas sobre a Copa do Mundo. Qual é o turista que vai vir para o Brasil? Que perfil ele tem? O que ele gostaria de ver aqui? Será que esse turista vem para assistir aos jogos e, logo, logo, embarca para fora da cidade? Devemos nos lembrar, por exemplo, de que, em Brasília, não é possível ouvir música ao vivo no Plano Piloto. E esse turista certamente não vai querer dormir às 10h da noite. Onde está a política eficiente para inserir Brasília no turismo nacional? O que eu quero propor é que a Copa do Mundo em Brasília esteja concatenada com a principal marca de Brasília: o *rock and roll*. É essa a marca de Brasília. Você vai ao interior da Alemanha, fala que é de Brasília, e as pessoas falam: Sepultura. É isso, é a marca da nossa cidade. Eu ouvi gente dizer que deveríamos produzir um carnaval fora de época e levar turista para a Ceilândia. Pelo amor de Deus, levem isso a sério! Não dá certo! Samba, o turista vai ver no Rio. Desculpem-me. Frevo, em Recife. Natureza, em Manaus. Axé, na Bahia. Em Brasília, é o quê? Então, temos que agir com inteligência.

A terceira herança que a Copa tem que deixar para Brasília, Deputado Wasny de Roure, é conectividade. É inaceitável que, num país com uma economia tão pujante, o cidadão ainda pague internet. Isso é passado na Europa, não existe mais. Qualquer cidadão que tem equipamento acessa a internet sem senha em qualquer lugar. Os nossos estabelecimentos insistem em pedir senha de *wireless*. A cidade precisa ser toda coberta por internet gratuita. Essa é a terceira herança que eu defendo, porque isso ficará para o cidadão. Internet no século XXI, desculpem-me, é direito fundamental do cidadão, e o País tem que debater isso.

A quarta herança – essa, para mim, é a mais importante – é que a Copa tem que deixar o brasileiro melhor, a Copa tem que deixar o brasileiro mais preparado. Então, essa Copa tem que deixar, Deputado Wasny de Roure, o brasileiro preparado para o mercado de trabalho, um brasileiro que fale inglês, que fale espanhol. Esse cidadão brasileiro tem que sair melhor da Copa do Mundo. Essa é a principal herança, é o que investimos na nossa população.

Então, eu quero elogiar a negociação feita entre o Distrito Federal e a organização da Copa. Nós trouxemos de Zurique uma grande vitória, que é a abertura da Copa das Confederações e sete jogos, que vão deixar Brasília em voga do início até o penúltimo dia da Copa do Mundo. Se a Copa do Mundo não deixar

508

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	27

para Brasília infraestrutura, inserção no calendário turístico nacional, conectividade e qualificação da mão de obra, a Copa do Mundo não terá valido a pena em 2014.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como há pouco mencionei pessoalmente a V.Exa., há acordo com relação ao PL nº 513, de 2011; ao PLC nº 18, de 2011, e ao PLC nº 20, de 2011.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Acato o pedido de V.Exa. Incluo os projetos na Ordem do Dia.

Estão encerrados os Comunicados de Líderes.

Deputado Wasny de Roure, há acordo quanto aos Comunicados de Parlamentares?

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Acredito que sim, Sr. Presidente. Os colegas estão bastante ansiosos para entrar em votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO DR. MICHEL) – Srs. Deputados, há acordo para passarmos direto dos Comunicados de Parlamentares para a Ordem do Dia? (Pausa.)

Não havendo manifestação, passaremos à Ordem do Dia.

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

Dá-se início à

Ordem do Dia.

Consulto os Líderes para saber se há acordo para superarmos o sobrestamento dos itens nºs 1 a 19 da Ordem do Dia e votarmos as proposições constantes da pauta. (Pausa.) Há acordo.

Convido o Deputado Chico Vigilante a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 513, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.995.000,00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais)".

A tramitação está concluída nas comissões. Foram apresentadas várias emendas de Plenário em primeiro turno.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas apresentadas à matéria.

509

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	28

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 513, de 2011, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.995.000, 00 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais)".

Sr. Presidente, nos termos da letra b, do inciso II do art.64 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira das proposições e emitir parecer acerca dos créditos adicionais.

Emenda nº 1 foi retirada; Emenda nº 2, aprovada; Emendas nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, aprovadas; Emenda nº 15, retirada; Emenda nº 16, aprovada; Emenda nº 17, rejeitada; Emendas nº 18 e 19, aprovadas.

Este é o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 484, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a participação e remuneração dos membros da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências".

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

510

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
26	10	2011	15h48min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	29

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não houve acordo com relação a esse item. Com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2011, e ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2011, vão exigir...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O processo não chegou ainda à Mesa. Nós solicitamos...

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sim, mas como não há *quorum*, eu iria pedir que encerrássemos a sessão e votássemos em segundo turno o item que há pouco votamos, porque provavelmente vamos ter dificuldade com o *quorum*.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Não. Existe *quorum* neste momento. É possível...

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Há *quorum* para uma votação simples de 13 votos, Deputado Chico Vigilante, mas os Projetos de Lei Complementar nº 18 e 20 vão exigir 16 votos.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – *Quorum* qualificado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – É, exatamente. Então eu pediria que nós votássemos já o segundo turno deste... (Pausa.)

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Desculpe-me, Sr. Presidente. Estou sendo informado de que esses dois projetos de lei complementar podem ser votados com *quorum* de 13 Deputados. Desculpe-me pela minha falta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continuamos com um problema, porque os processos ainda não foram encaminhados à Mesa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Quais processos, Sr. Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Os dos Projetos de Lei Complementar nº 18 e 20. Eles estão na Comissão de Assuntos Fundiários.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – A comissão já votou. Já foram aprovados.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Mas os processos não chegaram aqui ainda. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta para votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 513, de 2011, e, em primeiro turno, dos Projetos de Lei Complementar nº 18, de 2011, e nº 20, de 2011.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h26min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 *SII*

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 99ª
(NONAGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2011**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Dr. Michel

SECRETARIA: Deputado Evandro Garla

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 57 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 1 minuto

L I D O
Em, 03 / 11 / 11
DMS 12079
Assessoria de Plenário

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Aylton Gomes – PR
- Deputado Benedito Domingos – PP
- Deputado Benício Tavares – PMDB
- Deputada Celina Leão – PSD
- Deputado Chico Leite – PT
- Deputado Chico Vigilante – PT
- Deputado Cláudio Abrantes – PPS
- Deputado Dr. Charles – PTB
- Deputado Dr. Michel – PSL
- Deputado Evandro Garla – PRB
- Deputado Joe Valle – PSB
- Deputada Liliâne Roriz – PRTB
- Deputada Luzia de Paula – PPS
- Deputado Olair Francisco – PT do B
- Deputado Patrício – PT
- Deputado Prof. Israel Batista – PDT
- Deputado Raad Massouh – DEM
- Deputada Rejane Pitanga – PT
- Deputado Rôney Nemer – PMDB
- Deputado Wasny de Roure – PT
- Deputado Wellington Luiz – PSC

Obs.: O Deputado Washington Mesquita encontra-se em licença, de acordo com o AMD nº 103/2011.

ATA SUCINTA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Revisora: _____ Chefe do Setor: *[assinatura]* (SF/Th/SN/LO)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor99 de 27-10-2011.docx (28/10/2011 12:15) samanthasamanta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

512
2

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- Mensagem nº 270, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 271, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 272, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 273, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 274, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 275, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 276, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 277, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 282, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 283, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 284, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei nº 621, de 2011, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Indicação nº 3.674, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- Indicação nº 3.675, de 2011, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicações nºs 3.676 e 3.677, de 2011, de autoria do Deputado Benedito Domingos.
- Indicações nºs 3.673 a 3.684, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- Requerimento nº 884, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

ATA SUCINTA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Revisora: Samantha Chefe do Setor: [Assinatura] (6F/Th/SN/LO)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor099 de 27-10-2011(em revisão).docx (28/10/2011 12:10)
samanthasamantha



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

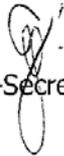
513
3

2 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Michel):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro-Secretário

**Documentos lidos na 99ª Sessão Ordinária,
em 27 de outubro de 2011**

ATA SUCINTA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Revisora: Samantha Chefe do Setas: [assinatura] (SF/Th/SN/LO)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor099 de 27-10-2011(em revisão).docx (28/10/2011 12:10)
samanthasamantha

- SETAS-000004

514

L I D O

Em 27/10/11
DAF 12079
 Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 270/2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 356/2011**, que "*Institui o Dia do Parque da Cidade Sarah Kubitschek no calendário oficial de eventos do Distrito Federal*", o qual se converteu na Lei nº 4.653 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PRESSEIRA DE PLÊNARIO E DISTRI. 27/10/2011 11:53

Sousa 12434

S/5

SETAB-000006

LEI Nº 4.653 DE 18 DE outubro DE 2011
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Institui o Dia do Parque da Cidade Sarah Kubitschek no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de outubro como Dia do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, a ser comemorado no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 63 DE 19/10/2011

516

- SETAS-000006



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Handwritten signature: Sarah Kubitschek

Institui o Dia do Parque da Cidade Sarah Kubitschek no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de outubro como Dia do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, a ser comemorado no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO

Presidente

- SETAG-000007

L I D O 517
 Em 27/10/11
 12079
 Assessoria de Plenário

MENSAGEM

N.º 271 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 23/2011**, que "*Dispõe sobre a adoção de hortas comunitárias por pessoas jurídicas de direito público e privado, no âmbito do Distrito Federal*", o qual se converteu na Lei nº 4.654 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 263 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIÇÃO, 27/10/2011 11:52

AGNELO 12494

518

- SETAB-000008

LEI Nº 4.654 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Dispõe sobre a adoção de hortas comunitárias por pessoas jurídicas de direito público e privado, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica instituída a adoção de hortas comunitárias, no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de promover a participação de pessoas jurídicas de direito público e privado em ações que visem à segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos orgânicos e a integração comunitária para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação de pessoas jurídicas na adoção de que trata este artigo deverá efetivar-se sob a forma de disponibilização de áreas para implantação de hortas comunitárias, doação de equipamentos, sementes e implementos agrícolas, assistência técnica e outras ações que atendam à finalidade prevista no caput.

Art. 2º As pessoas jurídicas que adotarem as hortas comunitárias, bem como os respectivos responsáveis pelas unidades, poderão se valer do apoio de programas de assistência técnica rural, executados por órgãos de fomento à agricultura e assistência técnica rural do Poder Público, com vistas à obtenção de insumos como sementes, equipamentos, implementos agrícolas e assistência técnica especializada.

Art. 3º Será firmado Termo de Cooperação entre a pessoa jurídica adotante e os responsáveis pelas hortas comunitárias, para o ajuste dos direitos, responsabilidades e atividades entre as partes, duração e locais para implantação e execução do projeto.

§ 1º A pessoa jurídica adotante poderá divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da horta comunitária adotada.

§ 2º A forma, o teor e os meios a serem utilizados para a divulgação serão estabelecidos no referido Termo de Cooperação, ou em termo aditivo a ele.

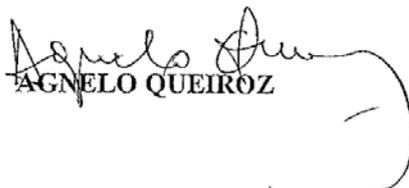
Art. 4º A adoção de hortas comunitárias por parte de pessoas jurídicas cooperantes não implicará ônus para o Poder Público, nem prerrogativa para o cooperado ou qualquer outro tipo de privilégio perante a Administração Pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DODF
Nº 203 DE 19/10/2011



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- SETAS-000009

1 519

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Dispõe sobre a adoção de hortas comunitárias por pessoas jurídicas de direito público e privado, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a adoção de hortas comunitárias, no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de promover a participação de pessoas jurídicas de direito público e privado em ações que visem à segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos orgânicos e a integração comunitária para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação de pessoas jurídicas na adoção de que trata este artigo deverá efetivar-se sob a forma de disponibilização de áreas para implantação de hortas comunitárias, doação de equipamentos, sementes e implementos agrícolas, assistência técnica e outras ações que atendam à finalidade prevista no *caput*.

Art. 2º As pessoas jurídicas que adotarem as hortas comunitárias, bem como os respectivos responsáveis pelas unidades, poderão se valer do apoio de programas de assistência técnica rural, executados por órgãos de fomento à agricultura e assistência técnica rural do Poder Público, com vistas à obtenção de insumos como sementes, equipamentos, implementos agrícolas e assistência técnica especializada.

Art. 3º Será firmado Termo de Cooperação entre a pessoa jurídica adotante e os responsáveis pelas hortas comunitárias, para o ajuste dos direitos, responsabilidades e atividades entre as partes, duração e locais para implantação e execução do projeto.

§ 1º A pessoa jurídica adotante poderá divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da horta comunitária adotada.

§ 2º A forma, o teor e os meios a serem utilizados para a divulgação serão estabelecidos no referido Termo de Cooperação, ou em termo aditivo a ele.

Art. 4º A adoção de hortas comunitárias por parte de pessoas jurídicas cooperantes não implicará ônus para o Poder Público, nem prerrogativa para o cooperado ou qualquer outro tipo de privilégio perante a Administração Pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

- SETAS-000010

L I D O
Em, 27/10/11
DUS 12079
Assessoria de Plenário

520

MENSAGEM
N.º 272 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 97/2011**, que "*Cria o Programa Adote uma Passagem Subterrânea no Plano Piloto e dá outras providências*", o qual se converteu na Lei nº 4.655 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessor 12996

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRI. 27/10/2011 11:52

521

- SETAG-000011

LEI Nº 4.655 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Deputado Evandro Garla)

Cria o Programa Adote uma Passagem Subterrânea no Plano Piloto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Adote uma Passagem Subterrânea nas Asas Norte e Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto — RA I.

Art. 2º O Programa Adote uma Passagem Subterrânea tem por objetivo recuperar as passagens entre quadras situadas a oeste e a leste, ao longo do Eixo Rodoviário na Asa Sul e na Asa Norte.
Parágrafo único. Para cumprir o disposto no caput, o Poder Público poderá firmar parcerias com a comunidade e os comerciantes locais, bem como com empresas e artistas da cidade que desejem manter e explorar as passagens subterrâneas.

Art. 3º O processo de recuperação das passagens subterrâneas deverá ocorrer da seguinte forma:

I – limpeza e reparação das passagens;

II – criação de espaços para exposição de artistas, artesãos e pequenos eventos culturais;

III – instalação de painéis de propaganda com proteção contra impacto.

Parágrafo único. As instituições jurídicas ou pessoas físicas que participarem do Programa Adote uma Passagem Subterrânea deverão arcar com os custos de manutenção e conservação desses espaços.

Art. 4º As passagens subterrâneas poderão ser pintadas com motivos especiais, preferencialmente por artistas da cidade.

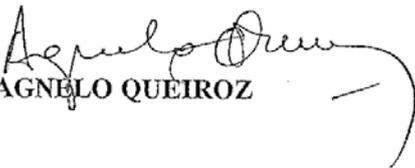
Art. 5º No processo de recuperação das passagens subterrâneas, deverá ser ouvido o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no intuito de preservar o traçado arquitetônico de Brasília e a concepção da Capital como patrimônio histórico da humanidade.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELLO QUEIROZ

TIPOGRAFIA DO DODF
N. 203 DE 19/10/2011



SETAS-000012

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

522

(Autoria do Projeto: Deputado Evandro Garla)

Cria o Programa Adote uma Passagem Subterrânea no Plano Piloto e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Adote uma Passagem Subterrânea nas Asas Norte e Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto — RA I.

Art. 2º O Programa Adote uma Passagem Subterrânea tem por objetivo recuperar as passagens entre quadras situadas a oeste e a leste, ao longo do Eixo Rodoviário na Asa Sul e na Asa Norte.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto no *caput*, o Poder Público poderá firmar parcerias com a comunidade e os comerciantes locais, bem como com empresas e artistas da cidade que desejem manter e explorar as passagens subterrâneas.

Art. 3º O processo de recuperação das passagens subterrâneas deverá ocorrer da seguinte forma:

- I – limpeza e reparação das passagens;
- II – criação de espaços para exposição de artistas, artesãos e pequenos eventos culturais;
- III – instalação de painéis de propaganda com proteção contra impacto.

Parágrafo único. As instituições jurídicas ou pessoas físicas que participarem do Programa Adote uma Passagem Subterrânea deverão arcar com os custos de manutenção e conservação desses espaços.

Art. 4º As passagens subterrâneas poderão ser pintadas com motivos especiais, preferencialmente por artistas da cidade.

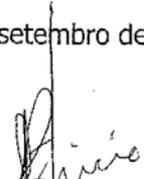
Art. 5º No processo de recuperação das passagens subterrâneas, deverá ser ouvido o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, no intuito de preservar o traçado arquitetônico de Brasília e a concepção da Capital como patrimônio histórico da humanidade.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

- SETAG-000013

L I D O 523
 Em, 27/10/11
 DWJ 12079
 Assessoria de Plenário

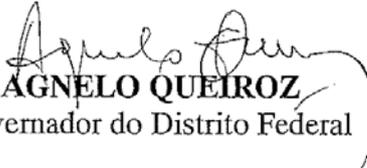
MENSAGEM
 N.º 273 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.501/2009**, que "*Inclui o evento religioso Festa da Padroeira no calendário oficial de eventos do Distrito Federal*", o qual se converteu na Lei nº 4.656 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 27/10/2011 11:52

Nov 12 09:54

524

- SETAS-000014

LEI Nº 4.656 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

**Inclui o evento religioso Festa da Padroeira
no calendário oficial de eventos do Distrito
Federal.**

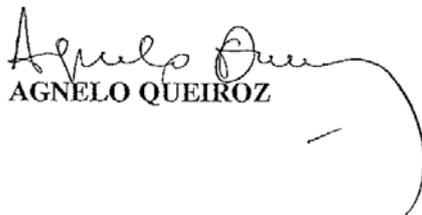
**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**
Art. 1º Fica incluído o evento religioso Festa da Padroeira, realizado no Gama, no calendário
oficial de eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se como Festa da Padroeira (Nossa Senhora
Aparecida) todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos nos dias 3 a 12 de outubro pela
Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Setor Oeste do Gama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

REGISTRADO NO DOOF
Nº 203 DE 19.10.2011



SETAB-000015

1 525

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

*Leitura
Após*

Inclui o evento religioso Festa da Padroeira no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o evento religioso Festa da Padroeira, realizado no Gama, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entendem-se como Festa da Padroeira (Nossa Senhora Aparecida) todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos nos dias 3 a 12 de outubro pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Setor Oeste do Gama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

- SETAS-000016

L I D O 526
 Em, 27/10/11
 DANF 12079
 Assessoria de Plenário

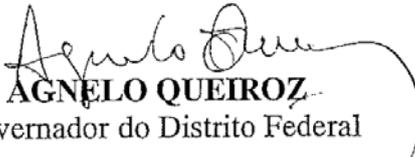
MENSAGEM
 N.º 274 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 246/2011**, que *“Dispõe sobre a divulgação, nos sites da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e do Transporte Urbano do Distrito Federal — DFTRANS, das planilhas detalhadas da composição dos preços das tarifas das linhas de transporte coletivo rodoviário e metroviário do Distrito Federal”*, o qual se converteu na Lei nº 4.657 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
 Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 27/10/2011 11:52

Número 12896

- SETAS-000017

527

LEI Nº 4.657 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Deputado Evandro Garla)

Dispõe sobre a divulgação, nos sites da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e do Transporte Urbano do Distrito Federal — DFTRANS, das planilhas detalhadas da composição dos preços das tarifas das linhas de transporte coletivo rodoviário e metroviário do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e o Transporte Urbano do Distrito Federal — DFTRANS ficam obrigados a divulgar, de forma permanente, em seus sites, planilhas detalhadas e atualizadas da composição dos preços das tarifas das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DOOF
Nº 03 DF 19/10/2011

- SETAS-000018
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 528

(Autoria do Projeto: Deputado Evandro Garla)

Sancionado
Deputado Evandro Garla

Dispõe sobre a divulgação, nos sites da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e do Transporte Urbano do Distrito Federal — DFTRANS, das planilhas detalhadas da composição dos preços das tarifas das linhas de transporte coletivo rodoviário e metroviário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e o Transporte Urbano do Distrito Federal — DFTRANS ficam obrigados a divulgar, de forma permanente, em seus sites, planilhas detalhadas e atualizadas da composição dos preços das tarifas das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011

Patrício
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

SETAS-000019

L I D O 529
 Em 27/10/11
 DANF 12079
 Assessoria de Plenário

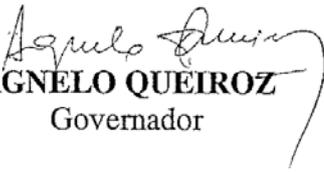
MENSAGEM
 N.º 275 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 19/2011**, que "*Institui diretrizes para o Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal.*", o qual se converteu na Lei nº 4.658 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
 Governador

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRICTO - 27/10/2011 11:52

Número 12494

SETAS-000020

s30

LEI Nº 4.658 DE 18 DE outubro DE 2011
(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

**Institui diretrizes para o Plano de Proteção,
Revitalização e Desenvolvimento
Sustentável da Área da Bacia do Rio São
Francisco no Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a implantação do Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco, no Distrito Federal.

Art. 2º O Plano de que trata esta Lei terá as seguintes diretrizes:

I – promover medidas de proteção das áreas de nascentes dos cursos hídricos que contribuem para a formação do Rio São Francisco situadas no Distrito Federal;

II – promover a educação ambiental das comunidades situadas nas áreas de que trata o inciso anterior;

III – disciplinar as atividades realizadas nessas áreas, de modo a não permitir que a sua execução interfira no regime hídrico da Bacia do Rio São Francisco;

IV – promover o inventário hidrogeológico da região, com levantamento de todas as suas nascentes;

V – recuperar as áreas de nascente cujas características naturais tenham sido alteradas;

VI – inserir os usuários de recursos hídricos nas discussões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

VII – contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para implantação, desenvolvimento e manutenção do referido Plano, com a participação das entidades ambientalistas atuantes na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DOBF
Nº 203 DE 19/10/2011



SETAS-000021

1

531

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

*Sauces
Apelo*

Institui diretrizes para o Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a implantação do Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco, no Distrito Federal.

Art. 2º O Plano de que trata esta Lei terá as seguintes diretrizes:

I – promover medidas de proteção das áreas de nascentes dos cursos hídricos que contribuem para a formação do Rio São Francisco situadas no Distrito Federal;

II – promover a educação ambiental das comunidades situadas nas áreas de que trata o inciso anterior;

III – disciplinar as atividades realizadas nessas áreas, de modo a não permitir que a sua execução interfira no regime hídrico da Bacia do Rio São Francisco;

IV – promover o inventário hidrogeológico da região, com levantamento de todas as suas nascentes;

V – recuperar as áreas de nascente cujas características naturais tenham sido alteradas;

VI – inserir os usuários de recursos hídricos nas discussões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

VII – contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para implantação, desenvolvimento e manutenção do referido Plano, com a participação das entidades ambientalistas atuantes na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011

Patricio
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

- SETAB-000022

L I D O
Em, 27, 10, 11
DMS 12079
Assessoria de PlanAde

SBZ

MENSAGEM
N.º 276 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 229/2011**, que *“Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro”*, o qual se converteu na Lei nº 4.659 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 27/10/2011 11:52

Brasília 12/10/11

SETAG-000023

533

LEI Nº 4.659 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Deputado Benedito Domingos)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

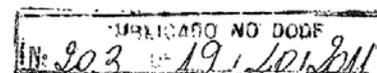
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ





SETAS-000024

1

534

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Benedito Domingos)

Benedito Domingos
Deputado

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de setembro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

- SETAS-000025

L I D O 535
Em 27/10/11
1003 12079
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

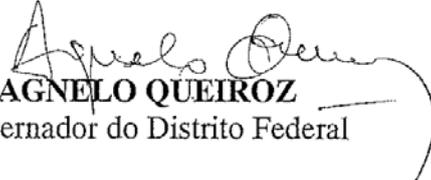
N.º 277 /2011 - GAG

Brasília, 19 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 757/2008**, que "*Obriga os fornecedores situados no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela Internet a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e correio eletrônico destinados ao atendimento de reclamações dos consumidores*", o qual se converteu na Lei nº 4.660 de 18 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 203 de 19 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E INTERIO, 27/10/2011 11:52

Bovson 12434

536

- SETAS-000026

LEI Nº 4.660 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Obriga os fornecedores situados no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela Internet a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e correio eletrônico destinados ao atendimento de reclamações dos consumidores.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os fornecedores estabelecidos no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores ficam obrigados a divulgar, no mesmo sítio utilizado para a comercialização, seu endereço para fins de citação, bem como número de telefone e endereço eletrônico destinados ao atendimento de reclamações dos consumidores.

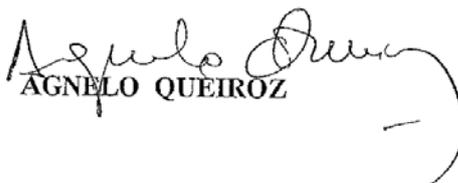
Art. 2º O descumprimento do que dispõe esta Lei acarretará ao infrator as cominações previstas no art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2011.

123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DDF
No 203 DE 19/10/2011



SETAS-000027

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Leiteiro
Apelo

Obriga os fornecedores situados no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela Internet a informarem seu endereço para fins de citação, bem como o número de telefone e correio eletrônico destinados ao atendimento de reclamações dos consumidores.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os fornecedores estabelecidos no Distrito Federal que ofertam ou comercializam produtos ou serviços pela rede mundial de computadores ficam obrigados a divulgar, no mesmo sítio utilizado para a comercialização, seu endereço para fins de citação, bem como número de telefone e endereço eletrônico destinados ao atendimento de reclamações dos consumidores.

Art. 2º O descumprimento do que dispõe esta Lei acarretará ao infrator as cominações previstas no art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2011

Chico
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

539

- SETAS-000029

LEI Nº 4.662 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais).

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinados com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

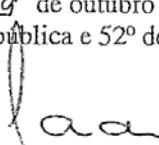
Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover mediante ato próprio o remanejamento no percentual de até 20% (vinte por cento) no valor das suplementações constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


TADEU FILIPPELLI

PUBLICADO NO DODF
N.º 204 DE 20/10/2011

540

R\$ 1,00

ANEXO I
 SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PI
 CANCELAMENTO

ORGÃO : 2800 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 2801 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERBACAP
 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

FUNIC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	DOTAÇÃO							
			R	E	G	M	D	S	E	
			C	F	N	O	O	T		
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	PROJETOS								20000000
13 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								20.000,000
13 451	3000 1984 0022	(***) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1	1	4	0	0	1		20.000,000
TOTAL - INVESTIMENTO										20.000,000
TOTAL - GERAL										20.000,000

(*) Prioridade IDO (***) Projeto em Andamento (EP) Emendas Parlamentares na Flom (EP) Emendas Parlamentares às Prioridades de P.I.D.O (EP) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000030

546

ANEXO II

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ÓRGÃO : 26900 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26301 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERBACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO

0084 URBANIZAÇÃO

PROJETOS

15 451

PROJETOS

0084 1110

PROJETOS

15 451

PROJETOS

0084 1110 0030

PROJETOS

15 451

PROJETOS

0084 1110 0031

PROJETOS

4100

PROJETOS

23 692

PROJETOS

23 692

PROJETOS

4100 1085 0001

PROJETOS

TOTAL - INVESTIMENTO

TOTAL - INVESTIMENTO

TOTAL - CERAL

TOTAL - CERAL

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

PROJETOS

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS

PROJETOS

ÁREA URBANIZADA (M2) 0

PROJETOS

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI

PROJETOS

ÁREA URBANIZADA (M2) 0

PROJETOS

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE

PROJETOS

ÁREA URBANIZADA (M2) 0

PROJETOS

SETAS-000031

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Entidades Parlamentares do PLCA (EPP) Entidades Parlamentares das Prioridades de PLDO (EPE) Entidades Parlamentares da Execução

544

ANEXO IV
ESPECIAL ANUIDADE DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PI

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ORÇÃO: 2800 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 2801 COMPANHIA MOBILIDADE DE BRASÍLIA - TERRECAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPESAS

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO						
			R	E	G	M	U	F	
				S	N	O	S	T	
				F	D	D	O	E	
15 451	0084 1110 9692	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO PARQUE EM ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 30000	99	1	4	0	0	1	2.349.310
15 451	0084 1110 9693	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE PONTE E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NO CORREDO ANJOQUEIRA ÁREA URBANIZADA (M2) 45000	99	1	4	0	0	1.044.083	
15 451	0084 1110 9694	(EPE) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA 33, EXECUÇÃO DE RAMAIS E BOCAS DE LOBO; E DRENAGEM PLUVIAL, LAGOA 3B E 3C (PARQUE VEREDINHAS) ÁREA URBANIZADA (M2) 140000	99	1	4	0	0	1.477.530	
15 451	0084 1110 9695	(EPE) DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO RIBERÃO SANTA MARIA ÁREA URBANIZADA (M2) 100000	99	1	4	0	0	4.786.430	
15 451	0084 1110 9696	(EPE) RECUPERAÇÃO DE VIZINHOS ÁREA URBANIZADA (M2) 200000	99	1	4	0	0	3.386.763	
15 451	0084 1110 9697	(EPE) EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS: VIA M3, QU84, VIA M1, VIA J E VIA QNN 7 (EXTENSÃO 8.200,52 M) CHILANDA ÁREA URBANIZADA (M2) 40000	99	1	4	0	0	7.000.000	
15 451	0084 1110 9698	(EPE) EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELOAS VIAS SCLN, SC 3 E AVENIDA CONTORENO (EXTENSÃO 13.448,43 M) NO GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 7000	99	1	4	0	0	1.318.544	
15 451	0084 1110 9699	(EPE) EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS R1.1 E VIA CONTORENO (EXTENSÃO 5.768,61) GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 35000	99	1	4	0	0	222.907	
15 451	0084 1110 9700	(EPE) EXECUÇÃO DE CICLOVIAS NO PARANÓI ÁREA URBANIZADA (M2) 30000	99	1	4	0	0	1.118.729	

540



SETAS-000036

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinados com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover mediante ato próprio o remanejamento no percentual de até 20% (vinte por cento) no valor das suplementações constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de outubro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

547

SETAS-000037

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ORGÃO: 32.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF										
UNIDADE: 28.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		RES	ESP	QND	MO/DELEN	USO	PLA	DOTAÇÃO
2009	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE	PROJETO								
15	451	2000	1994							
15	451	2000	1994	022	F	4	00.00	0	100	20.000,000
TOTAL - FISCAL										20.000,000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										20.000,000

548

SETAB-000038

ANEXO II										35.100	
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											
ANEXO A LEI Nº										CANCELAMENTO	
ORGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DF											
UNIDADE: 23.281 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	RFB	ESF	MOD	MODELO	USO	FIR	DOTACAO
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084	1110	0029	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	20	F	4	00.00	0	15.000.000
15	451	0084	1110	0029	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS	20	F	4	00.00	0	15.000.000
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084	1110	0030	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	18	F	4	00.00	0	15.000.000
15	451	0084	1110	0030	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARÉ	18	F	4	00.00	0	15.000.000
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084	1110	0031	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	01	F	4	00.00	0	20.000.000
15	451	0084	1110	0031	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE	01	F	4	00.00	0	20.000.000
4109 A TERCEIRA GERANDO DESENVOLVIMENTO PROJETO											
23	692	4109	1083	0091	ADQUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	39	F	4	00.00	0	15.000.000
23	692	4109	1083	0091	ADQUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	39	F	4	00.00	0	15.000.000
TOTAL - FISCAL										120.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										120.000.000	

549

SETAS-000039

ANEXO III										RS LRS			
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOÇÕES													
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO:	28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF												
UNIDADE:	28.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO		SUBTÍTULO		PRODUTO	REG	ESF	GRU	MODAL	USO	FTZ	DOTAÇÃO
4100	A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO												
													ATIVIDADE
15	451	4804	2944	ESTUDIOS E PROJETOS									
15	451	4800	2944	0001 ESTUDIOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA			99	F	4	00.09	D	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL												20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												20.000.000	

550

SETAS-000040

ANEXO IV										R\$ 1,00	
CADERNO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO	
ORGÃO: 28.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BASEIAÇÃO DO DF											
UNIDADE: 28.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTIPO/PRODUTO	RES	EMP	GRD	ACRESCEN	USO	FTE	DOTAÇÃO		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO RESTAURAÇÃO DE VIAS DO DF	99	F	4	00,00	0	100	46.096,000		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO REFORMA DA RODOVIÁRIA CENTRAL DE BRASÍLIA	99	F	4	00,00	0	100	1.049,945		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO DF	99	F	4	00,00	0	100	4.561,233		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO PÓLO JK	99	F	4	00,00	0	100	1.959,218		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BICA	99	F	4	00,00	0	100	232,818		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE	99	F	4	00,00	0	100	13.600,000		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO RIACHO FUNDO 2 - 4ª ETAPA	99	F	4	00,00	0	100	12.000,000		
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
15	451	0084 1110 NOVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AMA DO GAMA	99	F	4	00,00	0	100	1.500,000		
TOTAL - FISCAL										96.251,214	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - CENAL										96.251,214	

551

SETAS-000041

ANEXO IV										25.100
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DESTAQUES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
CIDAD: 33.060 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DF										
UNIDADE: 24.381 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PROJETO	SEQ	ESF	ORD	MOD/LEM	UPO	FTE	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO	PROJETO								
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		CONSTRUÇÃO DE 10 COBERTURAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS	99	F	4	00.00	0	100		2.245.376
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO PARQUE EM ÁGUAS CLARAS	99	F	4	00.00	0	100		1.044.083
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE PONTE E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NO CORRUGO ARBÓREA	99	F	4	00.00	0	100		1.472.570
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA 13; EXECUÇÃO DE RAMAIS E SOCAS DE LONCO, E DRENAGEM PLUVIAL, LAGOA 13 E 30 (PARQUE VEREDONHAS)	99	F	4	00.00	0	100		4.785.430
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO RIBEIRÃO SANTA MARIA	99	F	4	00.00	0	100		3.396.769
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		RECUPERAÇÃO DE VIADUTOS	99	F	4	00.00	0	100		7.000.800
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		PONTECÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS: VIAMG, QN84, VIA ML, VIA 2 E VIA QN7 (EXTENSÃO 1.200,32 M) CRLÂNDIA	99	F	4	00.00	0	100		1.318.544
15	451	0084 1110								
15	451	0084 1110	NOVO							
0084	URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
		EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS: SCLM, SC 5 E AVENIDA CONTORNO (EXTENSÃO 13.481,43 M) NO GAMA	99	F	4	00.00	0	100		222.907
TOTAL - FISCAL										21.585.507
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - ORÇAL										21.585.507

552

SETAS-000042

ANEXO IV										R\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACOES											
ANEXO A.132 Nº					SUPLEMENTAÇÃO						
ORGÃO: 28.008 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DF											
UNIDADE: 28.201 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASLIA - TERRACAP											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	REG	ESP	GRU	MODELEM	USO	FTE	EXERCÍCIO		
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084 1110	NOVO	F	4	00.00	0	1		1.114.729	
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084 1110	NOVO	F	4	00.00	0	1		1.020.490	
0084 URBANIZAÇÃO PROJETO											
15	451	0084 1110	NOVO	F	4	00.00	0	1		3.000.000	
TOTAL - FISCAL 7.199.219											
TOTAL - SEGURIDADE 0											
TOTAL - GERAL 7.199.219											

553

- SETAS-000043

L I D O
 Em, 27, 10, 11
DAN 12079
 Assessoria de Plenário

MENSAGEM
 N.º 283 /2011 - GAG

Brasília, 27 de outubro 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 512/2011**, que "*Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.601.017,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e dezessete reais)*", o qual se converteu na Lei nº 4.661 de 19 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 24 de 20 de outubro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


TADEU FILIPPELLI
 Governador em exercício

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRI. 27/10/2011 11:53

Dan 12079

554

- SETAS-000044

LEI Nº 4.661 DE 19 DE outubro DE 2011
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.601.017,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e dezessete reais).

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 52 e art. 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 8.601.017,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e dezessete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III;

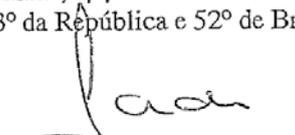
II – crédito especial, no valor de R\$ 1.079.017,00 (um milhão, setenta e nove mil e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


TADEU FILIPPELLI

PUBLICADO NO DODF
Nº 204 DE 20 / 10 / 2011

555

ANEXO 1
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 CANCELAMENTO

R\$ 1,00 +

ORÇÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ/NDIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	DOTAÇÃO					
					R	E	C	M	U	F
					E	S	N	O	S	T
					C	P	D	D	O	E

0384	URBANIZAÇÃO										36000
------	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			9						36.000
15 451	0084 1110 6948	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEARÁ/NDIA				F	4	90	0	100	36.000

1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									90000
------	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------

ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			9						90.000
13 392	1300 2007 9842	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N. SENHORA DA PAZ-CEARÁ/NDIA				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9843	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N. SENHORA DA PAZ-CEARÁ/NDIA				F	3	90	0	100	30.000
13 392	1300 2007 9852	(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JERINA PAROQ. N. SENHORA DA PAZ-CEARÁ/NDIA				F	3	90	0	100	30.000

TOTAL - FISCAL											126.000
TOTAL - GERAL											126.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLDO (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Específica

556

R\$ 1,00

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO I LEI Nº

ORGÃO : 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 2612 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO

R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
C	S	N	D	S	T	
	F	D	D	O	E	

0196 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATIVIDADES

14 122	0196 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99							200.000
14 122	0196 8517 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	4	90	0	420			200.000
14 421	0196 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	99							190.000
14 421	0196 2191 0008	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	4	90	0	100			190.000
PROJETOS										
14 421	0196 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE	14							490.000
14 421	0196 3304 6955	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	4	90	0	220			490.000
TOTAL - FISCAL										890.000
TOTAL - GERAL										980.000

(*) Frenidade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPD) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000046

557

ANEXO 1
 CANCELAMENTO
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26005 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO

R E G I S T R O U S O F I T E
 D O T A Ç Ã O

2803 TRANSPORTE SEGURO

PROJETOS

26 783	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS	5							6.516.000
26 783	2800 1475 3906	(**)(***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-330 TRECHO DF-440/DF-250 RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	5	2	4	90	0	100		2.500.000
26 783	2800 1475 8122	(**)(***) RESTAURAÇÃO, MELHORAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA DF-001 (EPTC), TRECHO DF-075 A DF-083 - JISTÃO SUL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	3	4	90	0	100			4.016.000
TOTAL - FISCAL										6.516.000
TOTAL - GERAL										6.516.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades da PLOA (EPP) Emendas Parlamentares no Executivo

SETAG-000047

558

R\$ 1,00

ANEXO II
 CANCELAMENTO
 CANCELAMENTO

ANEXO I LEI Nº

ORÇÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC: PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

R	E	G	M	T	F	DOTAÇÃO
E	S	N	O	S	T	
G	F	D	D	O	E	

0100 APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

04 122 0100 8317

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3

F

3

90

0

100

600.000

04 122 0100 8317 6301

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

3

F

3

90

0

100

600.000

TOTAL - FISCAL

600.000

TOTAL - GERAL

600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-00004B

559

R\$ 1,00

ANEXO II
 CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PRODUTO

R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
E	S	N	O	S	T	
C	F	D	D	O	E	

0100 APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

150.000

04 122 0100 5317

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

9

F

3

90

0

100

150.000

04 122 0100 5317 6495

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEARÁ

9

F

3

90

0

100

150.000

TOTAL - FISCAL

150.000

TOTAL - GERAL

150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000049

500

R\$ 1,00

ANEXO II
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PRODUTO

R E G I S T R O S U P E T E DOTAÇÃO

3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

PROJETOS

78.000

25 451 3100 1763

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

29

78.000

25 451 3100 1763 9479

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

F

3

90

0

120

78.000

TOTAL - FISCAL

78.000

TOTAL - GERAL

78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(R1) Emendas Parlamentares ao PLOA (R21) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(R22) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000050

561

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC: PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO

R	E	G	E	S	F	G	N	D	M	O	D	U	S	O	F	T	E	DOTAÇÃO
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------

1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 811 1900 9073

APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

27 811 1900 9073 9741

(EP2) APOIO AO CIRCUITO DE VOLEI DE PRAIA

99			F	3	90	0	100											200.000
----	--	--	---	---	----	---	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDO (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

(EP2) Emendas Parlamentares na Exceção

SETAS-000051

562

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O S						DOTAÇÃO
			E	S	G	M	U	F	
ATIVIDADES									
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								51.017
19 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							51.017
19 122	0100 8517 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99						51.017
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									51.017
TOTAL - GERAL									51.017

(*) Prioridade LDO (***) Construção de Parâmetros

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDO (EP2) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EP3) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000052

564

ANEXO III
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOAÇÕES
 SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A LET Nº

ÓRGÃO: 24002 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 2422 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O S						DOTAÇÃO
			F	F	G	M	U	F	
RESTRUTURACÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
ATIVIDADES									
14 122	0196 8317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		99					880,000
14 122	0196 8317 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	3	90	0	100		190,000
			F	3	90	0	220		490,000
			F	3	90	0	420		200,000
TOTAL - FISCAL									880,000
TOTAL - GERAL									880,000

(*) Praticada LDO (**) Projeto em Andamento (***) Contorno de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000054

565

R\$ 1,00

ANEXO III
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 26203 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R E C E S S I T O S						DOTAÇÃO
			C	F	N	D	S	O	
26112	2600 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							3.000,000
26 112	2600 3903 1264	(***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
26 782	2600 3560	PROJETOS DE ENGENHARIA EM ROBOVITAS DO DF		F	3	90	0	100	3.000,000
26 782	2600 3560 0001	(***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM ROBOVITAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99						3.516,000
TOTAL - FISCAL									6.516,000
TOTAL - GERAL									6.516,000

PROJETOS

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em andamento (***) Construção de Paralelepípedos
(EP) Emendas Parlamentares no PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPB) Emendas Parlamentares na Decisão

SETAS-000055

350

R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO IV
 CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº
 ORGAO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11105 ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMÁTICA PROGRAMAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO

1501 DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

ATIVIDADES

04 421	1501 2406	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO	3	F	3	91	0	100	600.000
04 421	1501 2406 801	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA							600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDO (EP2) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP3) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000054

567

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL - ANUIÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ: PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO

R	E	C	S	N	M	U	F	DOTAÇÃO
G	F	D	D	O	D	S	T	

1101 DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

ATIVIDADES

04 421 1501 3426

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENTEGRA CIDADÃO

9

F

3

91

0

100

150.000

04 421 1501 3426 8408

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ

9

F

3

91

0

100

150.000

TOTAL - FISCAL

150.000

TOTAL - GERAL

150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPP) Emendas Parlamentares em Execução

SETAS-000057

568

ANEXO IV
 CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 1100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 1117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	PRODUTO	RECURSOS						DOTAÇÃO
					R	E	G	M	U	F	
					O	F	N	O	S	T	
1900 JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO											
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
27 311	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER									200.000
27 311	1900 9073 9151	(EP2) APOIO AO EVENTO LÍDERES DO BRASIL		15							
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1			F	3	90	0	100		208.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											208.000

(*) Pielidade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EEP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EP2) Emendas Parlamentares em Exceção

SETAS-000058

569

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO A LEM Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	ATIVIDADES						DOTAÇÃO
			R E C	E S F	G N D	M D D	U S O	T I E	
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								78.000
04 421	1501 2425	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							78.000
04 421	1501 2426 8409	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	29	F	3	91	0	120	78.000
TOTAL - FISCAL									78.000
TOTAL - GERAL									78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(E1) Emendas Parlamentares no PLOA (E1P) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(E1E) Emendas Parlamentares em Exceção

BETAS-000059



SETAS-000061

1

571

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.601.017,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e dezessete reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 52 e art. 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 8.601.017,00 (oito milhões, seiscentos e um mil e dezessete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 1.079.017,00 (um milhão, setenta e nove mil e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

572

SETAS-000062

R\$ 1,00

ANEXO 1		CANCELAMENTO						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO						
ANEXO À LEI Nº		PROGRAMÁTICA						
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		URBANIZAÇÃO						
UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ		URBANIZAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		URBANIZAÇÃO						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G	E S F	D D	U M O	F S O	P T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							36000
PROJETOS								
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						36.000
15 451	0084 1110 0948	9						36.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		4	90	0	100		90000
ATIVIDADES								
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						90.000
13 392	1300 2007 9842	9						30.000
13 392	1300 2007 9843		3	90	0	100		30.000
13 392	1300 2007 9852		3	90	0	100		30.000
TOTAL - FISCAL			3	90	0	100		126.000
TOTAL - GERAL								126.000

(*) Pribidade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Decoluplo

573

SETAS-000063

R\$ 1,00

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº
 ORÇÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 UNIDADE : 24002 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	K E G	B S F	G. N D	M O D	U S D	F I E	DOTAÇÃO
ATIVIDADES									
14 122	0196 4517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
14 122	0196 4517 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99						
14 421	0196 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO		P	4	90	0	420	200.000
14 421	0196 2191 0008	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99	P	4	50	0	100	190.000
PROJETOS									
14 421	0196 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							400.000
14 421	0196 3304 6955	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	14	P	4	50	0	220	400.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - ORÇAL									880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (SEF) Emendas Parlamentares na Execução

5/5

SETAG-000065

ANEXO II										RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE: 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA											
ONCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	F T E	DOTAÇÃO
0109	AFOIO ADMINISTRATIVO										600.000
ATIVIDADES											
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									600.000
04 122	0100 8517 6501	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA							3		600.000
TOTAL - FISCAL								P 3	0 90	0 100	600.000
TOTAL - GERAL										600.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação da Partida
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares ao Exceção

576

SETAS-000066

ANEXO II										RS 1,00					
CÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES															
CANCELAMENTO															
ANEXO A LEI Nº															
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO															
UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	F S F	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
9100	AFOIO ADMINISTRATIVO												150000		
ATIVIDADES															
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											150.000		
04 122	0100 8517 6495	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEARÁ							9	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL															
TOTAL - GERAL															

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPB) Emendas Parlamentares em Exemplo

577

SETAS-000067

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
					O	S	N	O	S	T	E

78.000

3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

PROJETOS

25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									78.000
25 451	3100 1763 9479	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO			29						

78.000

TOTAL - FISCAL

78.000

TOTAL - GERAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (RPF) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

(EPF) Emendas Parlamentares na Execução

578

SETAS-000068

R\$ 1,00

ANEXO II		CANCELAMENTO	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO: 4000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
UNIDADE: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E B O G	R E S O R T I D O
	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO		DOTAÇÃO
0.00 APOIO ADMINISTRATIVO			
51017			
ATIVIDADES			
19 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
19 122	0100 8517 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
		99	
		F 3	90 0 100
TOTAL - FISCAL			51.017
TOTAL - GBRAL			51.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

579

SETAB-000069

ANEXO II										331,00	
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES											
ANEXO A.1.1.11*											
CANCELAMENTO											
ORGÃO:	34.090	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE:	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	REG	ESF	GRD	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1906	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO										
OPERAÇÃO ESPECIAL											
27	811	1906	9673	AFICIO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER	99	F	3	90.39	0	100	200.000
27	811	1906	9673	APOIO AO CIRCUITO DE VOLI DE PRAIA							
TOTAL - FISCAL										200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										200.000	

581

SETAS-000071

R\$ 1,00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUN/AP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C	E S F	E S D	M C D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0196	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								890.000
ATIVIDADES									
14 122	0196 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							880.000
14 122	0196 8517 6976	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	99						
			P	3	90	0	100		190.000
			P	3	90	0	220		490.000
			F	3	90	0	420		200.000
TOTAL - FISCAL									880.000
TOTAL - GERAL									880.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(BF) Emendas Parlamentares ao P.L.O.A. (BPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de P.L.D.O.

(EPF) Emendas Parlamentares na Exemplo

582

SETAS-000072

R\$ 1,00

ANEXO III										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 26000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUB-TÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	O D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	TRANSPORTE SEGURO									6516.000
PROJETOS										
26 122	2600 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								3.000.000
26 122	2600 3903 1264	(***) MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE E PRÓPRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99							
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0								
26 782	2600 3550	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF		F	3	90	0	100		3.000.000
26 782	2600 3550 0001	(***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99							3.516.000
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		P	4	90	0	100		3.516.000
TOTAL - FISCAL										6.516.000
TOTAL - GERAL										6.516.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao FLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (BPE) Emendas Parlamentares ao Executivo

583

SETAS-000073

R\$ 1,00

ANEXO IV																			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº																			
SUPLEMENTAÇÃO																			
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO																			
UNIDADE: 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	B	S	P	G	N	D	D	U	M	O	S	O	P	T	R	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS																	600000
ATIVIDADES																			
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO																	600000
04 421	1501 2426 8411	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA	3																600.000
TOTAL - FISCAL																			600.000
TOTAL - GERAL																			600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPT) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (SPE) Emendas Parlamentares na Execução

584

SETAS-000074

ANEXO IV										RS 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACÕES											
ANEXO À LEI Nº											
SUPLEMENTAÇÃO											
ORÇÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						RECURSO	ESPECÍFICO	MODALIDADE	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS									150000
ATIVIDADES											
04 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO									150.000
04 421	1501 2426 8408	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ						9			150.000
TOTAL - FISCAL										150.000	
TOTAL - GERAL										150.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conversão de Partidários
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares ao Exercício

585

SETAG-000075

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11006 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMAÇÃO: SUBTÍTULO/PRODUTO

PROGRAMÁTICA

DEPESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

78.000

ATIVIDADES

04 421 1591 2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO 78.000

04 421 1591 2426 8609 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA 78.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

78.000

78.000

78.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Funtadinho

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Descrição

586

- SETAS-000076

ANEXO IV R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

RECURSOS	ESPECÍFICOS	FUNDS	MODALIDADES	UNIDADES	RECURSOS	DOTAÇÃO
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS					51.017

ATIVIDADES

19 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO				51.017
19 421	1501 2426 8406	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99			
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4		F 3 91 0 100		51.017

TOTAL - FISCAL 51.017

TOTAL - GERAL 51.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Classificação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares em Execução

587

SETAS-000077

ANEKO IV												
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
R\$ 1,00												
ANEKO A LEM Nº												
SUPLEMENTAÇÃO												
ORÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE: 11.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	REC	ESF	GND	MODELEM	USO	FTS	DOTAÇÃO			
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO										
OPERAÇÃO ESPECIAL												
27	811	1900 9073									200.000	
27	811	1900 9073	15	F	3	9039	0	100				
										TOTAL - FISCAL		200.000
										TOTAL - SEGURIDADE		0
										TOTAL - GERAL		200.000

- SETAS-000078

588

L I D O

Em, 27/10/11
DANS 12079
 Assessoria de Plenário

MENSAGEMNº 2841 - GAG

Brasília, de de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para comunicar que, nos termos do art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei as Emendas Aditivas nºs 1, 7, 24, 29, 32, 35, 36, 52, 66, 67, 68, 92, 95, 113, 174, do Projeto de Lei nº 506/2011, no valor total de R\$ 9.368.000,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais).

A proposta de abertura de crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (LOA 2011), Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, foi enviada a essa Casa Legislativa com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O projeto foi aprovado com 184 (cento e oitenta e quatro) emendas aditivas, perfazendo o valor de R\$ 37.777.667,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), das quais foram vetadas as seguintes emendas:

MOTIVOS DE VETO**Emenda Aditiva de Deputado nº 01 do Sr. Deputado RAAD MASSOUH**

A Emenda em epígrafe visa remanejar recursos do Programa de Trabalho 23.695.0189.9092.4835 – Promoção do Turismo Rural no Distrito Federal para o Programa de Trabalho 23.695.0189.9092.Novo – Promoção do Turismo Rural no Distrito Federal, ambos constantes da U.O. 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Insta observar que, aparentemente, o objetivo da Emenda era apenas modificar a Modalidade de Aplicação constante nesta Programação de Despesa, passando de 33.90.39, para 33.50.39, o que não evidenciaria um Crédito Especial (criação de uma despesa não constante no orçamento), e sim

A sua Excelência, o Senhor
 Deputado **PATRÍCIO**
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRICTO, 27/OUT/2011 11:53

Nota 12436

- SETAS-000079

589

um Crédito Suplementar (Reforço de Dotação já Constante na Lei Orçamentária). Não obstante tais fatos, como na publicação efetuada pela Egrégia Câmara Legislativa do Distrito Federal destacou-se a utilização de novo subtítulo, tal crédito teve de ser tratado como Crédito Especial e houve a necessidade se criar Programa de Trabalho com conteúdo semelhante a outro já existente. Em relação às razões do veto, este se deu por insuficiência de saldo no Programa de Trabalho “23.695.0189.9092.4832 – Promoção do Turismo Rural no Distrito Federal”, na Natureza de Despesa 339039, indicada para cancelamento. O valor em destaque já havia sido anteriormente utilizado pelo próprio deputado, quando da proposição da Emenda nº4 ao PL 523/2011.

Emenda Aditiva de Plenário nº 07 de autoria do Sr. Deputado Cláudio Abrantes

A Emenda em apreço tem por objetivo remanejar recursos de diversos Programas de Trabalho constantes na U.O 11.108 – Administração Regional de Planaltina e constantes da Reserva Orçamentária de Vetos à LOA para diversos Programas de Trabalho nas U.O's 22.101 – Secretaria de Estado de Obras, 11.101 – Secretaria de Estado de Governo e 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura. Porém, dentre os Subtítulos indicados para cancelamento, houve insuficiência de saldo nos Programas de Trabalho “15.451.3000.3903.6388 – Reforma de Prédios e Próprios da Região Administrativa de Planaltina”, e “27.812.4000.1745.9508 – Construção de Quadras Poliesportivas em Planaltina”. Desta forma, optei por vetar parcialmente esta proposição, no valor correspondente às dotações sem saldo suficiente.

Emenda Aditiva de Deputado nº 24 do Sr. Deputado Benedito Domingos

A Emenda em apreço tinha por finalidade suplementar o Programa de Trabalho “15.451.0084.1110.Novo – Apoio à Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura no Varjão”, tendo sido indicado como fonte de financiamento o cancelamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constantes do PT “15.451.2800.1732.4738 – Implantação de Placas de Endereçamento no Setor Primavera”, constante da U.O. 11.105 – Administração regional de Taguatinga. Ocorre que, no subtítulo indicado para financiamento do referido crédito, não havia saldo suficiente para arcar com a anulação proposta. Desta forma, vetei a Emenda.

Emenda Aditiva de Deputado nº 29 da Sra. Deputada Luzia de Paula

Esta Emenda tinha o propósito de criar o PT “26.782.2800.1460.Novo – Pavimentação asfáltica da via de acesso ao condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, da QI 29, Altiplano Leste/Lago Sul - DF”, no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem – U.O.26.205, tendo sido indicados vários Subtítulos como fonte de cancelamento para financiar o crédito. O veto deu-se em razão de insuficiência de saldo nos seguintes Programas de Trabalho:

PT “27.812.1900.9073.4153 – Implantação de Pontos de Encontro Comunitários (PECs) no Setor Habitacional Água Quente, localizado às margens da DF-280, próximo a Santo Antônio do Descoberto”, constante da U.O. 11.114 – Administração Regional de Samambaia; e

PT “14.422.1462.6355.4157 – Apoio ao Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, constante da U.O. 44.101 – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos humanos e Cidadania.

Emenda Aditiva de Deputado nº 32 da Sra. Deputada Luzia de Paula

No crédito pretendido por esta Emenda, foi proposta a suplementação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Programa de Trabalho 14.422.0214.3266.Novo – Implantação e Manutenção do Programa Consultório de Rua no Distrito Federal, a ser criado na Unidade Orçamentária 44.101 – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Ocorre que, dentre as dotações indicadas para cancelamento, houve insuficiência de saldo para cancelamento no Programa de Trabalho “14.422.2411.2268.4372 – Assistência ao Idoso”, constante da mesma U.O. a ser suplementada. Desta forma, votei parcialmente esta proposição no valor correspondente à dotação com saldo insuficiente.

Emenda Aditiva de Deputado nº 35 da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em apreço visa criar o Programa de Trabalho “27.812.1900.9073.Novo – Construção de Pistas de Skates em Diversos Locais do Distrito Federal”, na U.O. 22.101 – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, com crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), financiado pela anulação de dotação orçamentária em diversos PT's constantes da programação orçamentária de diversas UO's.

Ocorre que, dentre as dotações indicadas para cancelamento, o Programa de Trabalho “15.451.0084.1110.4790 – Execução de Obras de Urbanização no Guará” não continha saldo suficiente para arcar com a anulação proposta. Desta forma, votei a Emenda.

591

- SETAS-000081

Emenda Aditiva de Deputado nº 36 da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em epígrafe propõe a criação do Programa de trabalho “15.451.0700.8508.Novo – Implantação de Parques em Diversas Áreas do Guará”, Natureza de Despesa 44.90.51, na U.O. 11.112 – Administração Regional do Guará. Observa-se que a proposição em discussão inclui objeto de gasto típico de Obra em Subtítulo reservado à execução de “Atividade”, contrariando o disposto na Portaria MPOG nº 42, de 14/04/1999, bem como no Manual de Planejamento e Orçamento, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Desta forma, resta vetada esta Emenda.

Emenda Aditiva de Deputado nº 52 da Sra. Deputada Celina Leão

A Emenda em destaque visava remanejar recursos do PT “13.392.1300.2007.9941 – Apoio às Atividades da Bateria Nota Show” para o Programa de Trabalho “13.392.1300.2007.9792 – Promoção de Atividades Culturais”, ambos constantes da U.O. 16101 – Secretaria de estado de Cultura do Distrito Federal. O veto deu-se em razão de insuficiência de saldo no Programa de Trabalho indicado para cancelamento.

Emenda Aditiva de Deputado nº 66 da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em epígrafe visava criar o Programa de Trabalho “27.812.4000.1745.Novo – Construção da Cobertura de quadra Poliesportiva do CEF 14 de Ceilândia”, na U.O. 22.101 – Secretaria de Estado de Obras.

O Veto ocorreu devido à insuficiência de saldo nos seguintes programas de Trabalho indicados para cancelamento:

“12.361.4000.1745.9521 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no CEF 14 em Ceilândia” e 12.361.4000.1745.9523; e

“Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no CEM 11 e na QNP 13 em Ceilândia”;

Ambos os PT's citados como sem saldo constam da programação orçamentária da U.O. 11.111 – Administração Regional de Ceilândia.

Emenda Aditiva de Deputado nº 67 da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em apreço visa criar o “PT 27.812.4000.1745.Novo – Construção de Piso (calçada) Adjacente à Quadra Poliesportiva Do CEM 12 de Ceilândia”, na Unidade Orçamentária 22.101 – Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal.

592

SETAS-000082

Ocorre que o Programa de trabalho indicado para cancelamento, “12.361.4000.1745.9522 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no CEF 24 de Ceilândia”, não possui saldo suficiente para arcar com o cancelamento proposto. Desta forma, vetei a Emenda.

Emenda Aditiva de Deputado nº 92 da Sra. Deputada Luzia de Paula

A Emenda em questão visa criar o subtítulo “13.392.1300.2007.Novo – Apoio à Realização do 1º Circuito de Vaquejada JK” na U.O. 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

O Programa de Trabalho “20.691.1100.2483.9344 – Apoio à 1ª Feira da Agroindústria da Ceilândia”, indicado para cancelamento, não possui saldo suficiente para arcar com o remanejamento proposto, assim, deu-se o veto, por insuficiência de saldo no Programa de Trabalho, indicado para cancelamento.

Emenda Aditiva de Deputado nº 95 do Sr. Deputado Joe Valle

A Emenda tinha o fito de Criar o Programa de Trabalho “20.606.1100.2861.Novo – Fomento à Pecuária e Floricultura, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater – DF, UO 14.203, tendo sido utilizada a Natureza de Despesa 44.90.51, que refere-se à execução de obras e é incompatível com a ação do tipo “Atividade”, conforme disposto no Manual de Planejamento e Orçamento, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). Assim, restou vetada a Emenda sob comento.

Emenda Aditiva de Deputado nº 113 do Sr. Deputado Israel Batista

A proposição em epígrafe tem por objetivo criar o Programa de trabalho “11.334.1300.2007.Novo – Apoio ao Projeto Overmeeting”, na UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura. O Veto foi motivado pela inadequação da Função e da Subfunção com o objeto do gasto, em observância à classificação estabelecida pela Portaria MPOG nº 42, de 14/04/1999, bem como o Manual de Planejamento e Orçamento, aprovado pelo Decreto nº 32.017, de 04/08/2010 (DODF nº 153). O evento Overmeeting está relacionado à promoção do esporte (campeonato de Skate) e da cultura (apresentação de bandas), não se enquadrando na classificação sugerida pela emenda na Função 11 (trabalho) e Subfunção 334 (Fomento ao Trabalho).

- SETAS-000085

593

Emenda Aditiva de Deputado nº 174, do Sr. Deputado Benício Tavares

A proposição em comento tinha por objetivo criar o subtítulo “13.392.1300.2007.Novo – Apoio à Realização do Show de Natal”, na UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, tendo sido indicadas várias dotações para financiar o crédito proposto. O Veto deu-se em razão da insuficiência de saldo nos seguintes Programas de Trabalho indicados para cancelamento:

“13.392.1300.2007.9879 – Apoio à Realização do Festival de Música de Brasília” – U.O. 11.103 – Administração Regional de Brasília;

“13.392.1300.2007.9958 – Apoio à Realização do Festival de Música de Brasília” – U.O. 11.103 – Administração Regional de Brasília;

“27.243.4000.2033.9610 – Apoio à Realização do Campeonato de Futebol Society da QNM 10 de Ceilândia” – U.O. 11.111 – Administração Regional de Ceilândia;

“12.392.0142.2390.4384 – Apoio à Realização do Projeto Brasília Capital Cultural – A Escola Vai ao Museu” – U.O. 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

“13.392.1300.2007.9915 – Promoção de Atividades Culturais e Desportivas” – U.O. 11.127 – Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Respeitosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

594

- SETAS-000064

LEI Nº 4.663 DE 24 DE Outubro DE 2011.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.777.667,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUA A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 52 e art. 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 37.777.667,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 11.077.000,00 (onze milhões e setenta e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

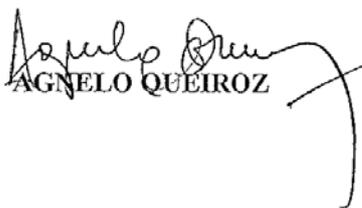
II – crédito especial, no valor de R\$ 26.700.667,00 (vinte e seis milhões, setecentos mil, seiscentos e sessenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 2011
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICAÇÃO NO DODF
Nº 901 DF 25/10/2011

595

SETAS-000065

ANEXO I		RS 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	RECURSO	ESPECÍFICO	MODALIDADE	UNIDADE	FE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL										
ATIVIDADES											
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13 392	1300 2007 4685	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA RA III									
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 66									
						3					
						2	3	90	0	103	-400,000
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - CERAL											

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SETAS-000087

597

ANEXO I		CANCELAMENTO		RS 1,00.		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ANEXO À LEI Nº						
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE: 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						
CIRCUNSCRIÇÃO: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	8 E G	9 F	10 U M O D O	11 T E	DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL					150000
PROGRAMA: AÇÕES SUBTÍTULO: PRODUTO						
ATIVIDADES						
15 452	0700 8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					150.000
15 452	0700 8508 6393 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM PLANALTINA	6				
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M1) 1000		F 3	90 0	100	150.000
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS					VETADO
ATIVIDADES						
20 692	1100 3483 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGRÍCOLAS					VETADO
20 692	1100 2483 9351 (EPE) APOIO A FESTA DO PIMENTÃO - NÚCLEO RURAL TAQUARA - PLANALTINA	6				VETADO
	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		F 3	90 0	100	VETADO
3000						VETADO
PROJETOS						
15 451	3000 3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					VETADO
15 451	3000 3903 6388 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	6				VETADO
	ESFORTE: NUNTE E CORPO EM EQUILÍBRIO		F 3	90 0	100	150000
PROJETOS						
15 451	4000 3565 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA					50.000
15 451	4000 3565 1001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA	6				50.000
	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M1) 1		F 4	90 0	100	VETADO
27 812	4000 1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
27 812	4000 1745 3568 (EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA	6				100.000
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		F 4	90 0	100	300.000
27 812	4000 1745 3568 (EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA	6				100.000
	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M1) 100		F 4	90 0	100	300.000
TOTAL - FISCAL						300.000
TOTAL - GERAL						300.000

598

SETAS-000088

RS 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO DE DOTACOES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORGAO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 1110R ADMINISTRACAO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R	E	E	S	F	G	M	U	F	DOTAÇÃO
						C	F	F	F		N	O	S	T	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares em Execução

SETAS-000069

599

ANEXO I		RS 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11900 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEARÁ											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	REG	E	E	G	M	U	F	D	O	DOTAÇÃO
1390	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL										14.000
ATIVIDADES											
13.392	1400 2007										14.000
		9									
13.392	1300 2007 4606										
13.392	1300 2007 3941										
		9	F	3	50	0				100	14.000
			F	3	50	0				100	VETADO
TOTAL - FISCAL											14.000
TOTAL - GERAL											14.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares à Execução

